

Resolução nº : 8602/2003
Protocolo nº : 58591/02
Origem : MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado : MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente